



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 2726 – Ano 12 Terça-Feira, 18 de maio de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei.....	1
Edital de Notificação de Auto de Infração Sanitária.....	2
Edital de Consolidação de Débito Fiscal de ISS.....	2
Extratos.....	8
Comunicados.....	9
Ata 04 do Edital de Concorrência nº 117/PMC/2021.....	9
Ata 05 do Edital de Concorrência nº 117/PMC/2021.....	10
Ata 01 do Edital de Concorrência nº 137/PMC/2021.....	11
Ata 02 Tomada de Preços nº 152/PMC/2021.....	12
Avisos de Licitação.....	13
Aviso de Revogação.....	14
Errata.....	14

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.889, de 12 de maio de 2021.

Altera o art. 1º da Lei 4.808, de 19 de outubro de 2005.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º. O art. 1º da Lei nº 4.808, de 19 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, à empresa **MMG Indústria e Eletrodeposição de Metais Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 78.822.442/0001-00, área de terras medindo 2.358,75m² (dois mil, trezentos e cinquenta e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), representada pelo Lote nº 03, da Área 03, situado no Distrito Industrial de Rio Maina, nesta cidade, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Criciúma, sob a matrícula nº 60.894, com as seguintes confrontações:

Norte – 75,00 metros com o Lote nº 02;

Sul – 75,00 metros com terras de Bonfilho Brunelli;

Leste – 31,45 metros com a Rua 1538;

Oeste – 31,45 metros com o Lote nº 04.



Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 7.656, de 26 de dezembro de 2019.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
//erm.

PE 40/2021 – Autoria: Clésio Salvaro

Edital de Notificação de Auto de Infração Sanitária

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL Nº 011/VISA/2021.

SECRETARIA DE SAÚDE.

A Vigilância Sanitária Municipal de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 6.000/2011, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 19, inciso III, da Lei Municipal 6.000/2011, notificar o autuado pela lavratura do Auto de infração ao qual viola normas legais e regulamentos municipais destinados à proteção da vida, conforme artigo 2º do Decreto Municipal SG 815 de 26 de junho de 2020.

O autuado poderá no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração, conforme artigo 21 da Lei Municipal nº 6.000/2011, estando ciente de que irá responder a processo administrativo, ficando sujeito à penalidade de multa prevista no Decreto Municipal SG 815 de 26 de junho de 2020 e Lei Municipal nº 6.000/2011.

Os prazos acima descritos entram em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação do presente edital, conforme art. 19, §2º da Lei Municipal nº 6.000/2011.

Autuado: SKY Music Park Bar e Restaurante LTDA
CPF/CNPJ: 39.751.125/0001-99
Auto de Infração nº: 8/2021
Enquadramento legal: Art. 13, incisos VIII, XXXIII da Lei Municipal 6.000/2011;

Autuado: Shirley Cunha Mendes
CPF/CNPJ: 33.453.183/0001-50
Auto de Infração nº: 01/2021
Enquadramento legal: Art. 13, inciso XXXIII da Lei Municipal 6.000/2011;

Criciúma/SC, 17 de maio de 2021.

Acélio Casagrande - Secretário Municipal de Saúde

Edital de Consolidação de Débito Fiscal de ISS

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 1385 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021
Contribuinte: **NOVA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME**
CNPJ/CPF: **08.037.104/0003-44**
Consolidação Fiscal de ISS n.º: **31/2021**
Valor do Documento: **R\$ 1.176,08**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de maio de 2021.

FERNANDO RAMIRES COLETI – Fiscal de Rendas e Tributos – Mat. 57.084

CELITO HEINZEN CARDOSO – Secretário da Fazenda

EDITAL 1386 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **AUTO LAVAÇÃO PERUCHI LTDA**

CNPJ/CPF: **09.622.827/0001-01**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **06/2021**

Valor do Documento: **R\$ 437,49**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de maio de 2021.

FERNANDO RAMIRES COLETI – Fiscal de Rendas e Tributos – Mat. 57.084

CELITO HEINZEN CARDOSO – Secretário da Fazenda

EDITAL 1387 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **PEDRO MANOEL ALVES ME**

CNPJ/CPF: **10.915.972/0003-21**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **33/2021**

Valor do Documento: **R\$ 2.704,93**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de maio de 2021.

FERNANDO RAMIRES COLETI – Fiscal de Rendas e Tributos – Mat. 57.084

CELITO HEINZEN CARDOSO – Secretário da Fazenda

EDITAL 1388 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**SECRETARIA DA FAZENDA / 2021**Contribuinte: **OLIVENZA CONDOMINIO RESIDENCIAL EMP. IMOB. SPE LTDA.**CNPJ/CPF: **22.333.664/0001-05**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **34/2021**Valor do Documento: **R\$ 4.436,13**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de maio de 2021.

FERNANDO RAMIRES COLETI – Fiscal de Rendas e Tributos – Mat. 57.084**CELITO HEINZEN CARDOSO** – Secretário da Fazenda**EDITAL 1389 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS****SECRETARIA DA FAZENDA / 2021**Contribuinte: **PEDRO MANOEL ALVES ME**CNPJ/CPF: **10.915.972/0003-21**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **13/2021**Valor do Documento: **R\$ 1.634,35**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de maio de 2021.

FERNANDO RAMIRES COLETI – Fiscal de Rendas e Tributos – Mat. 57.084**CELITO HEINZEN CARDOSO** – Secretário da Fazenda**EDITAL 1390 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS****SECRETARIA DA FAZENDA / 2021**Contribuinte: **JAIRO ANDRE ZAGO ME**CNPJ/CPF: **12.835.731/0001-36**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **08/2021**Valor do Documento: **R\$ 817,99**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de maio de 2021.

FERNANDO RAMIRES COLETI – Fiscal de Rendas e Tributos – Mat. 57.084**CELITO HEINZEN CARDOSO** – Secretário da Fazenda

EDITAL 1391 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**SECRETARIA DA FAZENDA / 2021**Contribuinte: **SONIA REGINA MELO RONSONI**CNPJ/CPF: **654.631.109-72**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **36/2021**Valor do Documento: **R\$ 6.183,13**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de maio de 2021.

FERNANDO RAMIRES COLETI – Fiscal de Rendas e Tributos – Mat. 57.084

CELITO HEINZEN CARDOSO – Secretário da Fazenda

EDITAL 1392 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**SECRETARIA DA FAZENDA / 2021**Contribuinte: **V.R.CANDIDO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**CNPJ/CPF: **07.285.625/0001-96**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **18/2021**Valor do Documento: **R\$ 2.185,93**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de maio de 2021.

FERNANDO RAMIRES COLETI – Fiscal de Rendas e Tributos – Mat. 57.084

CELITO HEINZEN CARDOSO – Secretário da Fazenda

EDITAL 1393 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**SECRETARIA DA FAZENDA / 2021**Contribuinte: **VIA VAREJO S/A**CNPJ/CPF: **33.041.260/1290-19**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **15/2021**Valor do Documento: **R\$ 268,24**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de maio de 2021.

FERNANDO RAMIRES COLETI – Fiscal de Rendas e Tributos – Mat. 57.084

CELITO HEINZEN CARDOSO – Secretário da Fazenda

EDITAL 1394 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**SECRETARIA DA FAZENDA / 2021**Contribuinte: **PATAS & GARRAS LTDA ME**CNPJ/CPF: **04.059.212/0001-03**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **03/2021**Valor do Documento: **R\$ 397,04**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de maio de 2021.

FERNANDO RAMIRES COLETI – Fiscal de Rendas e Tributos – Mat. 57.084**CELITO HEINZEN CARDOSO** – Secretário da Fazenda**EDITAL 1395 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS****SECRETARIA DA FAZENDA / 2021**Contribuinte: **HTL HENN TRANSPORTES LTDA - ME**CNPJ/CPF: **18.472.908/0001-63**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **30/2021**Valor do Documento: **R\$ 1.524,32**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de maio de 2021.

FERNANDO RAMIRES COLETI – Fiscal de Rendas e Tributos – Mat. 57.084**CELITO HEINZEN CARDOSO** – Secretário da Fazenda**EDITAL 1396 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS****SECRETARIA DA FAZENDA / 2021**Contribuinte: **GNV SERVICOS E COMERCIO DE TELEFONIA LTDA - ME**CNPJ/CPF: **17.960.228/0001-26**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **32/2021**Valor do Documento: **R\$ 2,394,34**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de maio de 2021.

FERNANDO RAMIRES COLETI – Fiscal de Rendas e Tributos – Mat. 57.084**CELITO HEINZEN CARDOSO** – Secretário da Fazenda

EDITAL 1397 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**SECRETARIA DA FAZENDA / 2021**Contribuinte: **CARLOS ALBERTO AMORIM DE SOUZA ME**CNPJ/CPF: **10.365.503/0001-14**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **05/2021**Valor do Documento: **R\$ 514,69**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de maio de 2021.

FERNANDO RAMIRES COLETI – Fiscal de Rendas e Tributos – Mat. 57.084**CELITO HEINZEN CARDOSO** – Secretário da Fazenda**EDITAL 1398 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS****SECRETARIA DA FAZENDA / 2021**Contribuinte: **RODRIGO CEVEY ZOLIN ME**CNPJ/CPF: **21.582.375/0001-87**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **26/2021**Valor do Documento: **R\$ 477,92**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital

Criciúma/SC, 18 de maio de 2021.

FERNANDO RAMIRES COLETI – Fiscal de Rendas e Tributos – Mat. 57.084**CELITO HEINZEN CARDOSO** – Secretário da Fazenda**EDITAL 1399 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS****SECRETARIA DA FAZENDA / 2021**Contribuinte: **ESPAÇO ANIMAL RABELO EIRELI - ME**CNPJ/CPF: **26.250.090/0001-62**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **12/2021**Valor do Documento: **R\$ 397,04**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de maio de 2021.

FERNANDO RAMIRES COLETI – Fiscal de Rendas e Tributos – Mat. 57.084**CELITO HEINZEN CARDOSO** – Secretário da Fazenda

EDITAL 1400 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**SECRETARIA DA FAZENDA / 2021**Contribuinte: **DESENTUPIDORA DO SUL EIRELI - ME**CNPJ/CPF: **03.749.525/0001-12**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **21/2021**Valor do Documento: **R\$ 225,18**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de maio de 2021.

FERNANDO RAMIRES COLETI – Fiscal de Rendas e Tributos – Mat. 57.084

CELITO HEINZEN CARDOSO – Secretário da Fazenda

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

Extrato de Contrato nº 100/PMC/2021.

Concorrência Nº. 383/PMC/2019 – Republicado.

Concedente: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Concessionária: CONSÓRCIO CRICIUMENSE DE TRANSPORTE URBANO - CCTU.

Objetivo: Concessão do serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros do município de Criciúma - SC.

Valor da Outorga: R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil reais).

Prazo de concessão: 25 anos.

Assinatura: 13/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pelo consórcio, representado pelos seus consorciados: AUTO VIAÇÃO CRITUR LTDA - Sr. Edson Dário e Florisvalda Dário; EXPRESSO COLETIVO FORQUILHINHA LTDA - Sr. David Mario Tiscoski, Ilka Barato e Decio Luiz Tiscoski; EXPRESSO RIO MAINA LTDA - Sr. David Mario Tiscoski, Ilka Barato e Decio Luiz Tiscoski e ZELINDO TRENTO E CIA LTDA - ZTL - Sr. Everton Pedro Trento e Edna Maria Trento Burigo.

Extrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 1776/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/FMS/2021

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de medicamento Heparina 5.000UI/0,25ml, conforme protocolo, no tratamento de gestantes de alto risco da rede Municipal de saúde de Criciúma – SC.

CONTRATADA: CRISTÁLIA MEDICAMENTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ/MF nº. 44.734.671/0001-51.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

RECONHECIMENTO: 17/05/2021, por Acélio Casagrande – Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2021, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal

Comunicados

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 56/2021

13 de maio de 2021

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

- 4 (quatro) espécimes de *Archontophoenix cunninghamiana* (palmeira-real) localizado na Rua Washington Luiz, 874, Bairro Anita Garibaldi.

Os indivíduos arbóreos serão retirados para a pavimentação do passeio público (calçada).

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Robson Francisco Izidro - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 57/2021

13 de maio de 2021

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

- 1 (hum) espécime de *Handroanthus heptaphyllus* (ipê-roxo) localizado na Rua General Lauro Sodré, 421, Bairro Comerciarior.

O individuo arbóreo será retirado, pois encontra-se com risco de queda.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Robson Francisco Izidro - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 04 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 117/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 604835)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical na **RODOVIA JOÃO CIRIMBELLI**, localizada no bairro Morro Estevão - município de Criciúma-SC. (CONVÊNIO: Contrato de Financiamento nº 21/10091-8 – BANCO DO BRASIL).

Às dezesseis horas, do dia dezessete, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº

142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para dar continuidade ao processamento com relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da CONCORRÊNCIA Nº 117/PMC/2021. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que as empresas SETEP; JR e CONFER encontravam-se legalmente representadas neste ato. Foram apresentados aos membros da comissão e aos representantes presentes os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres dos envelopes, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão. Lidos em voz alta, constatou os seguintes valores globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$3.472.903,22
2ª	JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$3.694.369,71
3ª	SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	R\$3.704.048,24
4ª	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI	R\$3.729.614,37
5ª	JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$3.821.026,24
6ª	CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	R\$4.029.813,98
7ª	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$4.073.545,00

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento das propostas de preços a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
LUCAS ARCARO CIRICO
Procurador

CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA
DANIEL MAZZUCO MARIOT
Representante Legal

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
ANDRÉ ZANATTA LOCKS
Representante Legal

ATA 05 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 117/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 604835)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANALISADAS E CONFERIDAS PELA AREA TÉCNICA E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical na **RODOVIA JOÃO CIRIMBELLI**, localizada no bairro Morro Estevão - município de Criciúma-SC. (CONVÊNIO: Contrato de Financiamento nº 21/10091-8 – BANCO DO BRASIL).

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, do dia dezessete do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para registro do recebimentos das propostas de preços que foram analisadas e conferidas pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, onde constatou-se, que estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela empresa primeira classificada são exequíveis e estão dentro dos praticados no mercado da região, ficando assim a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$3.472.903,22
2ª	JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$3.694.369,71
3ª	SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	R\$3.704.048,24
4ª	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI	R\$3.729.614,37
5ª	JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$3.821.026,24
6ª	CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	R\$4.029.813,98
7ª	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$4.073.545,00

As licitantes serão científicas via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

ATA 01 DO CONCORRÊNCIA Nº. 137/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 605961)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, **SOB DEMANDA**, dos serviços necessários à realização de **construção e reforma de muros, cercas, grades, telas, alambrados, passeios e pinturas em escolas** da rede de ensino do município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia dezessete, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para recebimento dos envelopes e abertura da documentação de habilitação – envelope nº 1, correspondente a 1ª fase da Concorrência Nº 137/PMC/2021. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: EDERSON HOEPERS - ME – CNPJ – 18.941.735/0001-85; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ – 82.691.296/0001-07; MTX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ – 18.914.483/0001-03; MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME – CNPJ – 08.786.577/0001-82; MCF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ – 21.491.761/0001-63; NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ – 27.234.456/0001-72; CONSTRUTORA META (V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA) – CNPJ – 36.200.217/0001-92; BRE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ – 28.209.532/0001-52; CEARIBA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ – 01.905.374/0001-19; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ – 18.067.852/0001-61 e REDIL CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ – 72.381.015/0001-58. As empresas MCF; CROCETA; MS; MTX; CEARIBA; CSK2 e REDIL encontravam-se devidamente representadas e legalmente representadas neste ato. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representantes presentes, ficando as documentações disponíveis para consulta de interessados. Foi franqueada a palavra aos presentes, onde o Sr. HERNANE CRUZ MACHADO representante legal da empresa MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA – ME fez que constasse em ata que a empresa EDERSON HOEPERS – ME não apresentou certidão de falência e concordata emitida pelo sistema EPROC, descumprindo a OBS 1, contida no item 4.1.5., como também não apresentou a declaração solicitada no item 4.1.3.6. do edital. Já a Srta. CASSIA PAGNAN MILAK, representante legal da empresa CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME fez que constasse em ata que a empresa EDERSON HOEPERS – ME que a Certidão Simplificada Expedida pela junta Comercial está com data de expedição superior ao estabelecido ao item 4.4.4.3. do edital. Os demais representantes nada declararam. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em SUSPENDER o presente certame para análise e conferência juntamente com técnico(s) do órgão demandante da licitação, dos documentos de habilitação (fiscais, técnicos e econômicos) e responder aos questionamentos. Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que as mesmas serão devidamente científicas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de

Criciúma. Portanto a Comissão passou os Envelopes Nº 02 - "Proposta de Preços" aos Srs. Membros da Comissão e representante presente que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem que foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

REDIL CONSTRUTORA EIRELI
JOSÉ FELIPE BELLOLI RÉOS
Representante Legal

MCF CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
IVAM CARDOSO JUSTINO
Representante Legal

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
HELIO SORATTO
Representante Legal

MTX CONSTRUÇÕES LTDA
TIAGO ARNHOLD LUZA
Representante Legal

MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA – ME
HERNANE CRUZ MACHADO
Representante Legal

CEARIBA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
JOACIR DORIGON BIANCO
Representante Legal

CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
CASSIA PAGNAN MILAK
Representante Legal

ATA 02 DO TOMADA DE PREÇOS Nº. 152/PMC/2021

Processo Administrativo nº. 603118

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RESPONDER AO(S) QUESTIONAMENTO(S) REGISTRADO(S) NA SESSÃO INAUGURAL DO PRESENTE CERTAME - ATA 01, DATADA DE 12/05/2021.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para **realização, SOB DEMANDA, de estudos e projetos de Engenharia Elétrica**, num total de 300 horas técnicas trabalhadas, no que se refere a Iluminação Pública do município, compreendendo a realização de Termo de Referência, Planilha Orçamentária, cotações e demais serviços relacionados para o município de Criciúma-SC. Às dez horas, do dia dezessete, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação e responder ao(s) questionamento(s) registrado(s) na ATA 01 da sessão do dia 12/05/2021, do Edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão, Srta. Karina Tres, ela apresentou aos membros da Comissão, a documentação de habilitação, assim como, relatou o questionamento efetuado na sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação – Envelope Nº. 01 (ATA 01) do presente certame, como também, o recebimento do parecer técnico datado de 17/05/2021, devidamente assinado pela servidora Joice Martignago de Medeiros Gerônimo – Engenheira Civil, da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a qual a Comissão solicitou auxílio com relação a análise e conferência da documentação de comprovação de qualificação técnica.

Dando sequência, e, após análise e conferência geral das documentações apresentadas pelas licitantes, respaldando-se no conteúdo do parecer técnico, no qual se pronunciou a servidora acima mencionada, passamos a relatar:

Com Relação ao Questionamento:

01- REPRESENTANTE DA EMPRESA JMM ELÉTRICA EIRELI, – senhor LUIZ APOLINARIO CUSTÓDIO JUNIOR, com o(s) seguinte(s) questionamento(s)/argumentação(ões):

a) Com relação a empresa WORKLIGHT SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO LTDA.



Questionamento: Alegou que não apresentou Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs) de elaboração de projeto(s) conforme solicitado no item b.7. do edital.

Resposta: Após conferência/averiguação, realmente não ficou comprovado a “elaboração de projeto(s) em características semelhantes ao do objeto licitado”, descumprindo assim com a exigência prevista no item b.7. do edital.

Com relação a análise Geral:

Feita a conferência e análise geral da documentação, e, pelos fatos e razões acima expostos, e embasado no parecer técnico, decidiu a Comissão, por unanimidade, em **HABILITAR** as empresas: **BORTOLUZZI E MARTINS ENGENHARIA LTDA; JMM ELÉTRICA EIRELI; BUSS ENGENHARIA EIRELI e AI ELÉTRIC COMERCIAL ELETRICA EIRELI**, e **INABILITAR** a empresa **WORKLIGHT SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO LTDA**, por não atender o item b.7 do Edital, por não apresentar comprovação da “elaboração de projeto(s) em características semelhantes ao do objeto licitado”.

As licitantes serão científicadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. O parecer técnico acima mencionado fica fazendo parte integrante e inseparável desta ATA como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 10h40min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 185/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 608578)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, SOB DEMANDA, dos serviços necessários à realização de recuperação da pintura (interna e externa) dos prédios escolares pertencentes a rede municipal de ensino de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 07 de junho de 2021 às 08h45min

DATA DE ABERTURA: dia 07 de junho de 2021 às 09h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 17 de maio de 2021.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA - (assinado no original)

Aviso de Licitação

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

MODALIDADE: CONVITE 003/FAMCRI/2021

OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a contratação de serviços relacionados a análise, assistência, dimensionamento, elaboração de orçamento, execução, instalação, laudo, manutenção, montagem, parecer técnico, planejamento, restauração, serviço técnico, vistoria e fornecimento de materiais necessários, no que tange redes de comunicação, de voz e dados, além de redes elétricas de baixa tensão e/ou estabilizadas, nas unidades pertencentes a Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.



DATA DE ABERTURA: Dia 26 de maio de 2021, às 11h00min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovari”, bairro Santa Bárbara – Criciúma/SC, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 17 de maio de 2021.

ROBSON FRANCISCO IZIDORO - PRESIDENTE FAMCRI

Aviso de Revogação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 606252)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA torna público a REVOGAÇÃO do edital supracitado, que tem como objetivo a aquisição de escavadeira hidráulica, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana do município de Criciúma/SC., por interesse público e conveniência administrativa.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2021.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI - DIRETOR DE LOGISTICA - (assinado no original)

Errata

FMS – Fundo Municipal de Saúde

ERRATA DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº. 066/FMS/2018

Errata do termo aditivo Nº 05, ao contrato Nº 066/FMS/2018 decorrente do Processo de Licitação - Modalidade: Concorrência Nº 056/FMS/2017, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** através do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede a Rua Domênico Sônego, 542, no bairro Santa Bárbara – Criciúma - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.435.209/0001-90, neste ato representado pelo Senhor **CLESIO SALVARO**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.740.946, expedida pelo SSP de SC, e inscrito no CPF sob o nº 530.959.019-68 e o **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIOAL E SAÚDE DO CIDADÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.700.530/0001-61, localizado na Rua Av. Coronel João Fernandes, nº 68, sala 02, bairro Centro, em Araranguá – SC, CEP 88900-005, telefone (48) 3522-0819, doravante denominada **EXECUTORA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 498/15 e demais normas legais aplicáveis, conforme estabelecido a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecida a Alteração Do Termo Aditivo Nº 05, em sua **Cláusula Segunda**, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

O valor total deste Termo Aditivo de Acréscimo é de **R\$ 51.163,70 (cinquenta e um mil cento e sessenta e três reais com setenta centavos) mensais**, que deverá perdurar durante 180 (cento e oitenta) dias.

LEIA-SE:

O valor total deste Termo Aditivo de Acréscimo é de **R\$ 51.163,70 (cinquenta e um mil cento e sessenta e três reais com setenta centavos) mensais**, que deverá perdurar somente enquanto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA realizar atendimento de pacientes suspeitos de contágio da COVID-19.



CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui documento anexo ao processo administrativo nº 608686/2021, o memorando interno da Secretaria de Saúde nº 1677/2021, datado de 26/04/2021, o Parecer Jurídico nº 185/2020, datado 25/11/2020, dele fazendo parte independentemente de transcrição.

Criciúma – SC, 17 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

MAURICIO BACIS GUGLIELMI - Diretor de Logística - Por Delegação do Prefeito - Decreto SG/nº 127/21, de 28/01/2021

